



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2014

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Edital de Tomada de Preço para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza.

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, **que às 09:00 (nove) horas do dia 03 (três) do mês de abril do ano de 2014**, no prédio do Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, da Prefeitura Municipal, na Av. 27 de Janeiro, 422, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 912/2013, com a finalidade de receber propostas para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, sob as condições estabelecidas neste edital, obedecendo às disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, **cadastradas no Município de Jaguarão**, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o 3º. (terceiro) dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **31/03/ 2014**, observada a necessidade de qualificação, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para várias Secretarias Municipais, conforme **anexo I** deste edital.

2 – DO CADASTRO:

Para efeito de cadastramento e atualização do mesmo no Município licitante, os interessados deverão apresentar até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas (art.22, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores), os seguintes documentos em 01 (uma) via original ou em cópias autenticadas:

2.1 – Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358-02, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; **Anexo II**

2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1 – Registro Comercial no caso de empresa comercial;

2.2.2 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3 – REGULARIDADE FISCAL:

2.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

2.3.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.3.5 – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

2.3.6 - Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (TST).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

OBS: - Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.3.6 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os documentos do item 2.3 poderão ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela administração.

2.4.2 - Documento vencido e documento apócrifo serão tidos como inexistentes e considerar-se-á inabilitada a Licitante que o apresentar, independentemente da natureza da empresa.

3 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4 – DA HABILITAÇÃO:

Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 01:**

4.1 – Certificado de Registro Cadastral **atualizado e válido** (todos os documentos que fazem parte do certificado deverão estar válidos na data da abertura da sessão do processo licitatório) fornecido pelo Município, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, inciso 2º.

4.2 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital;

4.3 – Declaração expressa do Licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com os termos do presente Edital; **Anexo III**

4.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Anexo IV**

4.5 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

5 – DA PROPOSTA:

Para a proposta o licitante deverá apresentar no **envelope nº. 02:**

5.1 – Proposta Financeira em Moeda Corrente Nacional, com identificação da empresa, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o **preço unitário do item**, com duas casas após a vírgula, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO e o julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes neste edital;

6.3. Caberá à Comissão proceder a abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, que serão rubricados por todos os presentes, folha por folha;

6.4. Lavrar as atas circunstanciadas das sessões de licitações, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados;

6.5. No término de seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do proponente vencedor, assim considerado aquele que tiver apresentado a proposta com o menor preço individual por item, ou seja, cotações conforme objeto do presente edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação desta Tomada de Preço, dentro do prazo, justificando a proposição.

6.6. A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.7. No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará como critério de desempate o sorteio, na forma do Art. 45, parágrafo II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

8.1. A falta de qualquer documento solicitado nesta Licitação implicará na inabilitação da proponente;

8.2. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem produtos diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente;

8.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

8.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega;

8.5. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistente, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;

8.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquela(s) manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

8.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital.

9 – DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 – DO RECEBIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento de cópia do empenho, no Almoxarifado Central na Rua Curuzu, nº 2139, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS;

10.2 – Entregues os bens, os mesmos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada, no prazo de 02 (dois) dias;

10.3 - Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório;

10.4 - Os bens serão recebidos definitivamente, decorridos os prazos do item anterior, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10.5 – O licitante vencedor deverá submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal responsável, bem como proceder a entrega no prazo de 10 dias, após recebimento da cópia do empenho, na sede da Secretaria;

10.6 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, o controle da entrega dos produtos Licitados, bem como o recebimento de autorizações destinadas à outras empresas, não havendo compromisso por parte da Prefeitura Municipal do pagamento dos produtos excedentes, ou entrega de produtos não contratados, nem das autorizações que não forem destinadas à empresa.

10.7 - O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 90 dias.

11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

11.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

11.2. O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1. Advertência;

12.2. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, após decorridos o prazo para entrega do produto;

12.2.1 – A multa apurada conforme determinações constantes do item 12.2, deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento do valor contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento;

12.2.2 – Na hipótese de eventual vitória do adjudicatário em regular processo administrativo que questione a incidência e a amplitude da multa, o valor pecuniário respectivo será restituído àquele;

12.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos, depois de decorrido prazo do item anterior.

Observação: As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo;

13.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Lei que regula a matéria.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **3.3.90.30.00.0000 (309)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.078 – 3.3.90.30.00.0000 (58 e 60)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.059 – 3.3.90.30.00.0000 (41)**

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: **2.065 – 3.3.90.30.00.0000 (72)**

Secretaria Municipal de Saúde: **1.143 – 3.3.90.30.00.0000 (479)**

Secretaria Municipal de Saúde: **2.108 – 3.3.90.30.00.0000 (429)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.266 – 3.3.90.30.00.0000 (353)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.258 – 3.3.90.30.00.0000 (345)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.223 – 3.3.90.30.00.0000 (29)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.223 – 3.3.90.30.00.0000 (348)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.246 – 3.3.90.30.00.0000 (10)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: **2.213 – 3.3.90.30.00.0000 (15)**

Secretaria Municipal de Administração: **2.447 – 3.3.90.30.00.0000 (213)**

Secretaria Municipal de Administração: **1.430 – 3.3.90.30.00.0000 (239)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

Secretaria Municipal de Administração: **1.436 – 3.3.90.30.00.0000 (229)**

Secretaria Municipal de Administração: **1.437 – 3.3.90.30.00.0000 (225)**

Secretaria Municipal de Administração: **2.408 – 3.3.90.30.00.0000 (240)**

Secretaria Municipal de Administração: **1.416 – 3.3.90.30.00.0000 (208)**

Secretaria Municipal de Administração: **2.439 – 3.3.90.30.00.0000 (212)**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: **2.454 – 3.3.90.30.00.0000 (496)**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: **2.010 – 3.3.90.30.00.0000 (507)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: **2.455 – 3.3.90.30.00.0000 (572)**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: **2.349 – 3.3.90.30.00.0000 (514)**

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

15.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

15.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

15.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes ou procuradores das Empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas;

15.6. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações;

15.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação”, não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários;

15.8. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos e reclamação ou indenização;

15.9. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes;

15.10. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarão para quaisquer litígios decorrentes deste edital;

15.12. Maiores informações serão prestadas aos interessados na Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração, Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras, sito à Avenida 27 de Janeiro, 422, em Jaguarão, ou pelo fone: (53)3261.1321, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

15.13 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Planilha de valores máximos de referência;

Anexo II – Declaração que não emprega menor;

Anexo III – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo IV – Declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei complementar 123/2006;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo da Proposta de Preço;

Jaguarão, 12 de março de 2014.

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria.

Em: ____/____/____.

Procurador

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO I –
PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

Obs: O nº do item não obedece ao da tabela padrão. Verificar pela descrição do produto.

ITEM	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	3.542	Frascos	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco 2.000 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	5,08
2	897	Frascos	ÁLCOOL ETÍLICO p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8% inpm. Frasco 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	5,32
3	649	Frascos	ÁLCOOL GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, sem aroma, acondicionado em embalagem de 1 litro, caixa com 24 unidades. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.	4,95
4	114	Unidades	BALDE DE PLÁSTICO, em material resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de metal galvanizado.	8,74
5	172	Unidades	CERA EM PASTA INCOLOR, cera polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho. Latas de 400 gr.	12,50
6	107	Caixas	CERA INCOLOR, tipo líquida, composição a base de água, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante e resistente, aplicação limpeza de pisos. Caixa com 12 unidades de 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	47,23
7	106	Pacotes	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml para água. Material super-resistente. Pacote com 100 unidades.	3,91
8	84	Pacotes	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml para café. Material super-resistente. Pacote com 100 unidades.	1,75
9	300	Unidades	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, 50 gramas contendo data de fabricação e validade de no mínimo um ano, a contar da data de entrega.	1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

10	2.844	Frascos	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	6,32
11	1.658	Frascos	DETERGENTE, com bico econômico, PH neutro, 500 ml, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses anos a partir da entrega. Com amostra	1,38
12	250	Unidades	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas em nylon, media / macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem em saco plástico.	2,99
13	407	Unidades	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.	1,67
14	53	Unidades	ESPANADOR DE PÓ, em plumas de avestruz. Com cabo medindo 30 cm.	9,23
15	283	Sacos	ESPONJA DE AÇO, saco contendo 8 unidades, 60 g, usada em utensílio doméstico, acondicionada em pacote contendo 14 sacos.	12,75
16	800	Unidades	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	1,28
17	287	Unidades	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.	2,10
18	95	Pacotes	FÓSFORO. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos.	2,50
19	4	Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL G, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 9 a 12,5 kg. Pacote com 48 unidades.	23,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

20	4	Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL M, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 5,5 a 9,5 kg. Pacote com 54 unidades.	23,99
21	4	Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL XXG, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de acima de 14 kg. Pacote com 52 unidades.	23,99
22	63	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo no mínimo 20 cm x 23 cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades. Acondicionado em caixa com 64 pacotes. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	34,29
23	349	Embalagens	GUARDANAPO. Pano de limpeza alvejado 100% em algodão em tecido resistente com bainha com dimensões mínima de 43 cm x 67 cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	4,33
24	154	Frascos	INSETICIDA MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti. Frasco com no mínimo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	3,83
25	68	Unidades	KIT DE LIMPEZA COM BALDE, ESPREMEDOR COM BRUXA de 190 gr com fios 100% algodão, cabo em alumínio.	31,90
26	75	Unidades	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. Luminosidade branca. Em formato possuindo 3 ou 4 bulbos em formato de U. Potência 35 Watts.	9,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras**

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

27	149	Unidades	LIMPA VIDROS, deve possuir em sua fórmula álcool e tensoativos, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo, que removam facilmente todo tipo de gordura e sujeiras. Embalagem de 500 ml.	5,20
28	93	Unidades	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 30 litros.	14,90
29	152	Frascos	LUSTRADOR MÓVEIS, componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico pastoso. Frasco 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	2,96
30	177	Pares	LUVA BORRACHA, material látex natural, tamanho Grande, características adicionais antiderrapante, anatômica, forrada.	3,76
31	191	Pares	LUVA BORRACHA, material látex natural, tamanho Médio, características adicionais antiderrapante, anatômica, forrada.	3,53
32	250	Pares	LUVA PARA PROCEDIMENTO, tamanho médio, em látex, natural e atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico, lubrificada com pó bio-absorvível não alérgico, espessura média do filme 0,19 mm e comprimento de 265 mm, empunhadura justa e bainha no punho. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material.	1,61
33	87	Unidades	PÁ LIXO PLÁSTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.	17,13
34	129	Pacotes	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha. Pacote 100 unidades	4,56
35	10	Pacotes	PANOS TIPO PERFLEX 55 cm x 33cm, pacotes contendo 5 unidades	4,85
36	624	Fardos	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo gofrado e picotado, quantidade folhas dupla, cor branca. Fardo com 4 unidades.	3,45
37	427	Pacotes	PAPEL TOALHA interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000 (mil) folhas.	8,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

38	280	Unidades	PEDRA SANITÁRIA, deve conter odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, naftalina e antimoho. Embalagem de 25 gr com haste.	2,77
39	4	Unidades	Reatores duplo 2 x 40	11,50
40	153	Unidades	REFIL BRUXA de 190 gr com fios 100% algodão.	9,80
41	2	Unidades	Rodo com base plástica e secador de 30 cm.	7,65
42	309	Pacotes	SABÃO EM BARRA, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Pacote com 05 barras de 200g cada. Validade mínima 12 meses	6,83
43	680	Unidades	SABÃO PÓ azul biodegradável, aplicação limpeza geral. Embalagem econômica plástica de 2 kg.	8,75
44	495	Unidades	SABONETE INFANTIL, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado, com hidratante.	2,35
45	40	Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO, 12 micras, capacidade 150 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 50 unidades.	47,00
46	780	Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 100 unidades.	10,20
47	1.010	Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 50 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 100 unidades.	6,66
48	682	Unidades	SAPONÁCEO CREMOSO, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável. Embalagem de 300 ml.	3,42
49	79	Unidades	SPRAY DESODORIZADOR de ambiente, frasco com 360 ml/302 gramas	7,80
50	20	Unidades	TALCO INFANTIL 200 gramas, composição: Talco e fragrância à base de Lavanda, Camomila e outras essências naturais.	9,43
51	100	Unidades	TALCO PARA PÉ, anti-séptico e desodorante. Composição: Amido de mandioca, estearato de zinco, carbonato de magnésio, ácido bórico, fenolsulfonato de zinco, aerosul, ácido benzóico, ácido sasilíclico, ácido undecilênico e fragrância.	8,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
 Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
 E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

52	605	Unidades	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m	8,13
53	365	Unidades	VASSOURA, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral	9,07
54	6	Unidades	VASSOURA, tipo gari, de piaçava, 40/60cm com cabo, base madeira	13,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA COPA E COZINHA				
55	14	Unidades	Abridor de latas e garrafas em aço inox medindo 14 cm.	1,45
56	24	Unidades	Absorventes Higiênicos	3,37
57	12	Unidades	Açucareiro material aço inoxidável, capacidade 350 gramas, características adicionais com colher e tampa	7,95
58	29	Unidades	Bacia de plástico reforçado. Recipiente em plástico durável capacidade para 35 litros	9,99
59	35	Unidades	Bacia quadrada plástica branca, 40 cm x 40 cm x 20 cm	17,95
60	11	Unidades	Caçarola alta em inox, diam. 30, h 19 e 15,2 litros.	15,00
61	8	Unidades	Chaleira aço inox, capacidade 2 litros	42,95
62	20	Caixas	Coador descartável café, material papel, tamanho 103, padrão de qualidade igual ou superior a melita n 103, caixa com 40 unidades.	3,72
63	11	Unidades	Colher de arroz, inox, monobloco, 31 cm	17,55
64	270	Unidades	Colher de sobremesa de mesa em inox	4,95
65	270	Unidades	Colher de sopa de mesa, em inox	7,95
66	10	Unidades	Concha de inox, monobloco, 31 cm	17,95
67	150	Unidades	Condicionador de cabelo	6,99
68	24	Unidades	Copos de Vidros	4,30
69	11	Unidades	Espumadeira inox, monobloco, 31 cm	17,95
70	8	Unidades	Faca de cortar carne, lâmina de inox, 20 cm	17,95
71	11	Unidades	Faca de cozinha lamina em aço carbono n°. 7. Cabo em madeira	6,95
72	270	Unidades	Faca de mesa, inox. Com serrilha, sem ponta	11,95
73	270	Unidades	Garfo de mesa, inox.	4,95
74	19	Unidades	Jarra de vidro, capacidade 2 litros, boca cilíndrica e base quadrada com alça, aplicação água /suco	10,20
75	10	Caixa	Palito de dente	0,75
76	8	Unidades	Panela de alumínio baixa, com alça, nº 40, 22 L	12,00
77	155	Unidades	Pano de copa (prato) 100% algodão	4,49
78	50	Embalagens	Prendedores de roupa	0,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

79	16	Unidades	Pote plástico hermético 4,5 litros, com vedação em silicone e travas L 14,5 cm, larg. 25,5 e prof. 19 cm.	17,95
80	9	Unidades	Ralador de inox, 4 faces , tamanho padrão	9,95
81	2 2	Unidades	Refil para Coador descartável café tamanho 103	3,39
82	150	Unidades	Shampoo para cabelo neutro	5,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO II –
MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO III –
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr.
_____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

Jaguarão, ____ de _____ de 2.014.

Nome por Extenso/Assinatura
Contador da Empresa/CPF

OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO V –
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr. _____, aqui simplesmente denominada CONTRATADA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na av. 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Claudio Ferreira Martins, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, têm, entre si, certo e ajustado as condições e cláusulas a seguir estipuladas, considerando o resultado da **Tomada de Preço nº. 002/2014**, conforme consta do processo administrativo próprio, obedecido às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este termo de contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme edital, e proposta da CONTRATADA, que os integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada na **Tomada de Preço nº. 002/2014**, na forma e no prazo estabelecido neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre à segurança e a correta execução dos serviços;
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Prestar o Serviço em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pelo serviço prestado ao Município, até sua conclusão, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos produtos;
- f) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na aquisição dos produtos requisitados;
- i) A desobediência no cumprimento do prazo de início da entrega dos produtos adquiridos após recebimento da Ordem de serviço e das quantidades requisitadas acarretará à Contratada as sanções estabelecidas neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

j) A contratada é obrigada a substituir o produto, por outro, quando este apresentar defeitos na embalagem ou fabricação não superior a 03 dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato para o fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

Pela aquisição do bem licitado a CONTRATANTE pagará o valor de R\$_____, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 3.3.90.30.00.0000 (309)

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: 2.078 – 3.3.90.30.00.0000 (58 e 60)

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: 2.059 – 3.3.90.30.00.0000 (41)

Secretaria Municipal de Educação e Desporto: 2.065 – 3.3.90.30.00.0000 (72)

Secretaria Municipal de Saúde: 1.143 – 3.3.90.30.00.0000 (479)

Secretaria Municipal de Saúde: 2.108 – 3.3.90.30.00.0000 (429)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.266 – 3.3.90.30.00.0000 (353)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.258 – 3.3.90.30.00.0000 (345)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.223 – 3.3.90.30.00.0000 (29)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.223 – 3.3.90.30.00.0000 (348)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.246 – 3.3.90.30.00.0000 (10)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: 2.213 – 3.3.90.30.00.0000 (15)

Secretaria Municipal de Administração: 2.447 – 3.3.90.30.00.0000 (213)

Secretaria Municipal de Administração: 1.430 – 3.3.90.30.00.0000 (239)

Secretaria Municipal de Administração: 1.436 – 3.3.90.30.00.0000 (229)

Secretaria Municipal de Administração: 1.437 – 3.3.90.30.00.0000 (225)

Secretaria Municipal de Administração: 2.408 – 3.3.90.30.00.0000 (240)

Secretaria Municipal de Administração: 1.416 – 3.3.90.30.00.0000 (208)

Secretaria Municipal de Administração: 2.439 – 3.3.90.30.00.0000 (212)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: 2.454 – 3.3.90.30.00.0000 (496)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: 2.010 – 3.3.90.30.00.0000 (507)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: 2.455 – 3.3.90.30.00.0000 (572)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: 2.349 – 3.3.90.30.00.0000 (514)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “pro rata” calculada com base na variação do IPCA do período.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento efetivado pela contratante será precedido de prévia verificação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

a) Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65. inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

b) O valor dos produtos será atualizado, de acordo com o reajuste de Mercado, podendo haver redução ou majoração no preço do mesmo.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

a) O Objeto licitado deverá ser entregue no Município de Jaguarão/RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega de cópia do empenho, por parte da Secretaria responsável;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar ao bem da CONTRATANTE em decorrência do fornecimento dos produtos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS E ENCARGOS:

Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO:

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666 de 1993, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessária a regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, em desacordo com o edital e este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do produto licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa.

c) A multa apurada conforme determinação constante da alínea anterior deverá ser obrigatoriamente retida pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.

d) Multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;

f) Quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com administração pública, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA – ÚNICA:

As sanções de multa poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste termo de contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, na forma do estatuído no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será a da Comarca de Jaguarão.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em ____vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jaguarão, ____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Assinatura: _____

Testemunha: _____

Esta Minuta de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em : ____/____/____.

Procurador Jurídico

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras
 Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321
 E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

– ANEXO VI –
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO			NÚMERO		Fl
TOMADA DE PREÇO			002/2014		01/01
EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: UF: TEL.: INSCR. CNPJ/MF INSCR. EST.:					
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Quantidade	Referência	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01		Frascos	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Frasco 2.000 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
02		Frascos	ÁLCOOL ETÍLICO p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 92,8° inpm. Frasco 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
03		Frascos	ÁLCOOL GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, sem aroma, acondicionado em embalagem de 1 litro, caixa com 24 unidades. Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.		
04		Unidades	BALDE DE PLÁSTICO, em material resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de metal galvanizado.		
05		Unidades	CERA EM PASTA INCOLOR, cera polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho. Latas de 400 gr.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

06		Caixas	CERA INCOLOR, tipo líquida, composição a base de água, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante e resistente, aplicação limpeza de pisos. Caixa com 12 unidades de 1.000 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
07		Pacotes	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml para água. Material super-resistente. Pacote com 100 unidades.		
08		Pacotes	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml para café. Material super-resistente. Pacote com 100 unidades.		
09		Unidades	CREME DENTAL INFANTIL com flúor ativo, 50 gramas contendo data de fabricação e validade de no mínimo um ano, a contar da data de entrega.		
10		Frascos	DESINFETANTE, composição à base de glicoprotamina e cloreto de benzalcônio, forma física solução aquosa. Frasco 2.000 ml. Fragrâncias diversas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		
11		Frascos	DETERGENTE, com bico econômico, PH neutro, 500 ml, Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Ideal para limpeza e remoção de gorduras de louças e talheres. Validade, impressa na embalagem, mínima de 34 meses anos a partir da entrega. Com amostra		
12		Unidades	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas em nylon, media / macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem em saco plástico.		
13		Unidades	ESFREGÃO DE AÇO INOX para painéis, produto fabricado em arame de aço, embalagem com duas unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

14		Unidades	ESPANADOR DE PÓ, em plumas de avestruz. Com cabo medindo 30 cm.		
15		Sacos	ESPONJA DE AÇO, saco contendo 8 unidades, 60 g, usada em utensílio doméstico, acondicionada em pacote contendo 14 sacos.		
16		Unidades	ESPONJA LIMPEZA, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/ média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.		
17		Unidades	FLANELA DE LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela, medindo no mínimo 60 cm x 40 cm, com bainha.		
18		Pacotes	FÓSFORO. Caixa em madeira com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas. Cada caixa com 40 palitos.		
19		Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL G, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 9 a 12,5 kg. Pacote com 48 unidades.		
20		Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL M, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de 5,5 a 9,5 kg. Pacote com 54 unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

21		Pacotes	FRALDA DESCARTÁVEL XXG, Filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, peso recomendado de acima de 14 kg. Pacote com 52 unidades.		
22		Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo no mínimo 20 cm x 23 cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades. Acondicionado em caixa com 64 pacotes. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
23		Embalagens	GUARDANAPO. Pano de limpeza alvejado 100% em algodão em tecido resistente com bainha com dimensões mínima de 43 cm x 67 cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades.		
24		Frascos	INSETICIDA MULTIAÇÃO, spray, para a eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti. Frasco com no mínimo 300 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega		
25		Unidades	KIT DE LIMPEZA COM BALDE, ESPREMEDOR COM BRUXA de 190 gr com fios 100% algodão, cabo em alumínio.		
26		Unidades	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. Luminosidade branca. Em formato possuindo 3 ou 4 bulbos em formato de U. Potência 35 Watts.		
27		Unidades	LIMPA VIDROS, deve possuir em sua fórmula álcool e tensoativos, Solvente, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo, que removam facilmente todo tipo de gordura e sujeiras. Embalagem de 500 ml.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

28		Unidades	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 30 litros.		
29		Frascos	LUSTRADOR MÓVEIS, componentes base de silicone, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, aspecto físico pastoso. Frasco 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.		
30		Pares	LUVA BORRACHA, material látex natural, tamanho Grande, características adicionais antiderrapante, anatômica, forrada.		
31		Pares	LUVA BORRACHA, material látex natural, tamanho Médio, características adicionais antiderrapante, anatômica, forrada.		
32		Pares	LUVA PARA PROCEDIMENTO, tamanho médio, em látex, natural e atóxico, ambidestra, com ajuste anatômico, lubrificada com pó bio-absorvível não alérgico, espessura média do filme 0,19 mm e comprimento de 265 mm, empunhadura justa e bainha no punho. A data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material.		
33		Unidades	PÁ LIXO PLÁSTICA C/ CABO. Descrição: pá de lixo plástica c/ cabo madeira 60 cm.		
34		Pacotes	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha. Pacote 100 unidades		
35		Pacotes	PANOS TIPO PERFLEX 55 cm x 33cm, pacotes contendo 5 unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

36		Fardos	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo gofrado e picotado, quantidade folhas dupla, cor branca. Fardo com 4 unidades.		
37		Pacotes	PAPEL TOALHA interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000 (mil) folhas.		
38		Unidades	PEDRA SANITÁRIA, deve conter odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, naftalina e antimoho. Embalagem de 25 gr com haste.		
39		Unidades	Reatores duplo 2 x 40		
40		Unidades	REFIL BRUXA de 190 gr com fios 100% algodão.		
41		Unidades	Rodo com base plástica e secador de 30 cm.		
42		Pacotes	SABÃO EM BARRA, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Pacote com 05 barras de 200g cada. Validade mínima 12 meses		
43		Unidades	SABÃO PÓ azul biodegradável, aplicação limpeza geral. Embalagem econômica plástica de 2 kg.		
44		Unidades	SABONETE INFANTIL, aspecto físico sólido, peso 90 g, características adicionais perfumado, com hidratante.		
45		Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO, 12 micras, capacidade 150 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 50 unidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

46		Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 100 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 100 unidades.		
47		Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO, capacidade 50 l, largura 59 cm, altura 62 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Pacote com 100 unidades.		
48		Unidades	SAPONÁCEO CREMOSO, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável. Embalagem de 300 ml.		
49		Unidades	SPRAY DESODORIZADOR de ambiente, frasco com 360 ml/302 gramas		
50		Unidades	TALCO INFANTIL 200 gramas, composição: Talco e fragrância à base de Lavanda, Camomila e outras essências naturais.		
51		Unidades	TALCO PARA PÉ, anti-séptico e desodorante. Composição: Amido de mandioca, estearato de zinco, carbonato de magnésio, ácido bórico, fenolsulfonato de zinco, aerosul, ácido benzóico, ácido sasilicílico, ácido undecilênico e fragrância.		
52		Unidades	VASSOURA, material cerdas nylon, material cepa polipropileno, comprimento cepa 25 cm, características adicionais com ponteira alça, cabo rosqueado de 1,20 m		
53		Unidades	VASSOURA, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral		
54		Unidades	VASSOURA, tipo gari, de piaçava, 40/60cm com cabo, base madeira		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA COPA E COZINHA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

55	14	Unidades	Abridor de latas e garrafas em aço inox medindo 14 cm.		
56	24	Unidades	Absorventes Higiênicos		
57	12	Unidades	Açucareiro material aço inoxidável, capacidade 350 gramas, características adicionais com colher e tampa		
58	29	Unidades	Bacia de plástico reforçado. Recipiente em plástico durável capacidade para 35 litros		
59	35	Unidades	Bacia quadrada plástica branca, 40 cm x 40 cm x 20 cm		
60	11	Unidades	Caçarola alta em inox, diam. 30, h 19 e 15,2 litros.		
61	8	Unidades	Chaleira aço inox, capacidade 2 litros		
62	20	Caixas	Coador descartável café, material papel, tamanho 103, padrão de qualidade igual ou superior a melita n 103, caixa com 40 unidades.		
63	11	Unidades	Colher de arroz, inox, monobloco, 31 cm		
64	270	Unidades	Colher de sobremesa de mesa em inox		
65	270	Unidades	Colher de sopa de mesa, em inox		
66	10	Unidades	Concha de inox, monobloco, 31 cm		
67	150	Unidades	Condicionador de cabelo		
68	24	Unidades	Copos de Vidros		
69	11	Unidades	Espumadeira inox, monobloco, 31 cm		
70	8	Unidades	Faca de cortar carne, lâmina de inox, 20 cm		
71	11	Unidades	Faca de cozinha lamina em aço carbono nº. 7. Cabo em madeira		
72	270	Unidades	Faca de mesa, inox. Com serrilha, sem ponta		
73	270	Unidades	Garfo de mesa, inox.		
74	19	Unidades	Jarra de vidro, capacidade 2 litros, boca cilíndrica e base quadrada com alça, aplicação água /suco		
75	10	Caixa	Palito de dente		
76	8	Unidades	Panela de alumínio baixa, com alça, nº 40, 22 L		
77	155	Unidades	Pano de copa (prato) 100% algodão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO - RS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Almoxarifado Central, Patrimônio e Compras

Av. 27 de Janeiro, 422 – Tel. (53) 3261-1321

E-mail: licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

78	50	Embalagens	Prendedores de roupa		
79	16	Unidades	Pote plástico hermético 4,5 litros, com vedação em silicone e travas L 14,5 cm, larg. 25,5 e prof. 19 cm.		
80	9	Unidades	Ralador de inox, 4 faces , tamanho padrão		
81	2 2	Unidades	Refil para Coador descartável café tamanho 103		
82	150	Unidades	Shampoo para cabelo neutro		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura